



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná aprova a prestação de contas referente à Deliberação nº. 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou e ratificou o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a Deliberação nº. 107/2017 (CEDCA/PR) - Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, correlato ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de agosto de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA